



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 684

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 684

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 724, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública Municipal **Lucinei Aparecida Zanutto**, PEB I, constante na Portaria nº 308, de 11/04/2023, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
11/10/2023	27/09/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

*Republicada por ter saído com incorreções.

PORTARIA Nº 725, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o disposto no artigo 105, da Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações,

Considerando, Requerimento protocolado sob o nº. 3675, Livro 32, Fls. 154;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reingressar, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, junto ao Transporte Escolar, o servidor público municipal **JOSÉ MARIA SOARES VOLPE**, RG. XX.353.49X-X, Motorista, afastado para tratar de assuntos particulares, através da Portaria nº 555, de 27 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO VI DO CONTRATO Nº. 87/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Menossi Construções e Comércio LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obra por mais 30 (trinta) dias, e de vigência contratual também por 30 (trinta) dias, a partir de 06/09/2023, visto que há previsão contratual e na Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 05/09/2023

Modalidade: Carta Convite nº 12/2022

Revogação / Anulação

DESPACHO DA AUTORIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão nº 17/2023, Processo Licitatório nº 71/2023

Assunto: Revogação de processo licitatório

O Prefeito do Município de Santo Anastácio-SP, Sr. JOSÉ BONILHA SANCHES, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes, com fundamento no teor do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, parecer jurídico exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

CONSIDERANDO, ainda, e-mails da Cozinha Piloto solicitando alterações nas especificações em determinados produtos do referente Pregão.

nas especificações

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o Pregão nº 17/2023, Processo Licitatório nº 71/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Fica o setor responsável autorizado a adotar as providências necessárias para a publicação do ato de revogação e as demais medidas cabíveis.

Santo Anastácio 28 de setembro de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal